PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ -PI,** Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.554.299/0001-02, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Luiz Cunha Nogueira, n° 228, Centro, CEP: 64.995-000, Cristalândia-PI, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO,** neste ato representada pela **Sra. Lissandra Da Cunha Lemos Valente,** aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021,** sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e** da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR E EPI'S DE INTERESSE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ –PIAUÍ,** tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
4.1.1. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196
Dados: 2021.05.25 16:34:44 -03'00'

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. Por razão de interesse público; ou
6.9.2. A pedido do fornecedor.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196
Dados: 2021.05.25 16:34:57 -03'00'

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O contratado, no fornciemento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196 Dados: 2021.05.25 16:35:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí-PI é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cristalândia do Piauí-PI, 26 de Maio de 2021

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196 Dados: 2021.05.25 16:35:34 -03'00'

Lissandra Da Cunha Lemos Valente
Secretária Municipal De Saúde e Saneamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Lissandra da Cunha Lemos Valente
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
C.P.F.: 811.926.141-00
Port. Nº 55/2021

Lucineide de Sousa Carvalho LTDA ME
CNPJ Nº 26.697.721/0001-96

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Dados: 2021.05.25 16:35:54 -03'00'

Lucineide de Sousa Carvalho
CPF Nº 029.056.033-05
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: Lucineide de Sousa Carvalho LTDA ME
CNPJ Nº 26.697.721/0001-96
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Paixão, 401- Bairro Milonga – São Raimundo Nonato - Piauí
TELEFONE: 89.3582.1505
REPRESENTANTE: Lucineide de Sousa Carvalho **RG Nº** 2.470.216 SSP - PI
CPF Nº 029.056.033-05
BANCO: Caixa Econômica Federal Agência: 0728 Operação: 003 Conta Corrente : 2443-0

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196
Dados: 2021.05.25 16:36:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCA E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2021 celebrada entre o MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA e a(s) Empresa(s) Lucineide de Sousa Carvalho LTDA ME, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MODELO	MARCA
2	ÁGUA OXIGENADA 1L	UND.	500	R$ 7,70	R$ 3.850,00	SANEANTE 1 LT	FARMAX
5	PVPI DEGERMANTE 1L	UND.	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR- 1LT	VIC PHARMA
6	PVPI TÓPICO 1L	UND.	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR- 1LT	VIC PHARMA
7	ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA	UND.	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR	VIC PHARMA
11	GAZE 9 FIOS (C/500 UNID)	PACOTES	15.000	R$ 12,50	R$ 187.500,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR- CX 500 UND	V&E
25	AGULHA DESC.30X0,70 C/100 UNID	PACOTES	100	R$ 18,80	R$ 1.880,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-30X0,70 C/100	SR
26	AGULHA DESC. 20X5,5	PACOTES	100	R$ 19,60	R$ 1.960,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-20X5,5	SR
33	CATETER JELCO Nº 22	UND.	100	R$ 1,16	R$ 116,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR- Nº 22	LABOR IMPORT
34	CATETER JELCO Nº 24	UND.	100	R$ 1,12	R$ 112,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR- Nº 24	LABOR IMPORT
40	AVENTAL DESC. C/MANGA LONGA	UND.	10.000	R$ 3,97	R$ 39.700,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-MANGA LONGA	HEALTH
43	ALMONTOLIAS	UND.	100	R$ 6,00	R$ 600,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-	J. PROLAB
51	ESCOVA CERVICAL	UND.	1.000	R$ 0,33	R$ 330,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR	VAGISPEC
52	ESPÁTULA DE AYRE PARA EXAME CITOLÓGICO CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	50	R$ 10,25	R$ 512,50	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR- 100 UND	THEOTO
53	ESPÉCULO P	UND.	2000	R$ 1,24	R$ 2.480,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR- TAM P	VAGISPEC
54	ESPÉCULO M	UND.	3000	R$ 1,36	R$ 4.080,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR- TAM M	VAGISPEC

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196
Dados: 2021.05.25 16:36:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

56	LÂMINA DE LABORATÓRIO (PARA PREVENTIVO)	UND.	10.000	R$ 0,18	R$ 1.800,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-	VISION GLASS
57	FIXADOR (PARA PREVENTIVO)	UND.	1.000	R$ 11,70	R$ 11.700,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-	CRAL
59	SERINGA DESC. 20 ML C/AGULHA 25X0,70	UND.	20.000	R$ 0,81	R$ 16.200,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR- 20 ML C/A AG 25X0,70	SR
61	SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA 25X0,70 MENOR QUANTIDADE	UND.	10000	R$ 0,35	R$ 3.500,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR- 3 ML C/A AG 25X0,70	SR
64	SONDA DE FOLEY C/ BALÃO 2 VIAS (SONDA DE DEMORA) TAM 14	UND.	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-FOLEY 12	ADVANTIVE
65	SONDA DE FOLEY C/ BALÃO 2 VIAS (SONDA DE DEMORA) TAM 16	UND.	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-FOLEY 16	ADVANTIVE
67	SONDA URETRAL TAM 14 (ALÍVIO)	UND.	500	R$ 0,92	R$ 460,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-URETRAL 14	MEDSONDA
70	SONDA DE LEVINE (SONDA NASOGÁSTRICA) N°6, Nº 8, N°10, Nº 16	UND.	500	R$ 1,85	R$ 925,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-LEVINE 8	MEDSONDA
74	SISTEMA COLETOR FECHADO (PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA)	UND.	1.000	R$ 5,99	R$ 5.990,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-	LABOR IMPORT
75	FIOS DE SUTURA NYLON Nº 3.0, 4.0, 2.0, 0	UND.	2.000	R$ 1,73	R$ 3.460,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-NYLON 0 a 4	TECHNOFIO
80	FIO SEDA Nº 2.0	UND.	2.000	R$ 2,20	R$ 4.400,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-SEDA Nº 2.0	PROCARE
91	PAPEL-LENÇOL DESCARTÁVEL	ROLOS	10.000	R$ 8,90	R$ 89.000,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-	IMPACTA
94	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	UND.	1000	R$ 15,70	R$ 15.700,00	PROD P/ SAUDE-ESPECIFICO 5LT	CICLO FARMA
99	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	UND.	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-	CARBOGEL

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196
Dados: 2021.05.25 16:36:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

101	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CAIXA C/100	UND.	100	R$ 0,45	R$ 45,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-Nº 11 CAIXA C/100	ADVANTIVE
102	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CAIXA C/100	UND.	100	R$ 0,50	R$ 50,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-Nº 15 CAIXA C/100	ADVANTIVE
103	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA C/100	UND.	100	R$ 0,37	R$ 37,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-Nº 24 CAIXA C/100	ADVANTIVE
104	SACO LIXO INFECTANTE	UND.	2.000	R$ 0,58	R$ 1.160,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR	NEKPLAST
106	SACO DE POLIETILENO DE 30X50CM	UND.	100	R$ 0,24	R$ 24,00	PROD P/ SAUDE-HOSPITALAR-30X50CM	ARTLIMP
VALOR TOTAL					**R$ 417.696,50**		

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:26697721000196
Dados: 2021.05.25 16:37:17 -03'00'